

RESULTADOS DA REFORMA AGRÁRIA

1. AUMENTO DE RESSARCIMENTOS DE TERREIS
CONTABILIZADOS PARA TRÁFICO RÁPIDO → + 5.800,00
2. AUMENTO DE ÁREAS DE REGAÇÃO → + 3200,00
3. AUMENTO DE PRODUÇÃO DE CEREJAS → + 243.000 Ton (46%)
4. AUMENTO DE EFECTIVOS PEQUENOS → + 22.329 casas (46%)
5. AUMENTO DE INVESTIMENTOS EM TERREIS:
 - TRACTORES → + 1163 (+55%)
 - MÁQUINAS E OUTROS → + 758 (+79%)
 - ALFARDES → + 3448 (+71%)
 - CAMIÕES → + 72 (+109%)
 - MOTOCICLOS → + 572 (+99%)
6. AUMENTO DE MELHORAMENTOS FORTÍFICOS:
 - ADIQUES / ABUTENTES → + 1 casa n.º 60
 - FUNDOS DEPS - TERRENO → + 150
 - CANALIZAÇÕES DE ÁGUA → + 60
7. AUMENTO DE INVESTIMENTOS EM TERREIS:
 - ÁREAS TOTAIS → + 19995 (+89%)
 - INVESTIMENTOS → + 2451 (+77%)
 - TERREJOS → + 1548 (+100%)

EXPROPRIAÇÕES NA REFORMA AGRÁRIA

ÁREA EXPROPRIÁVEL 169000 Ha

ÁREA OCUPADA 114000 Ha

ÁREA A EXPROPRIAR 721000 Ha

(A) DEPS 721000 Ha. (B) ESTÃO POR EXPROPRIAR 140000 Ha. (C) ESTÃO A SER EXPROPRIADAS 140000 Ha. (D) ESTÃO A SER EXPROPRIADAS 140000 Ha.



Onde a terra está nas mãos dos que a trabalham... grandes êxitos são alcançados.

Tip. Nova Evers

CONFERÊNCIA DA REFORMA AGRÁRIA

ÉVORA
30/31
OUTUBRO
1976



para consolidar e avançar

CONCLUSÕES

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

- I. BALANÇO
- II. ALGUNS ASPECTOS DA LUTA PELA REFORMA AGRÁRIA
- III. SOLIDARIEDADE
- IV. LEI DA REFORMA AGRÁRIA
 - 1 — EXPROPRIAÇÕES
 - 2 — DIREITO DE RESERVA
- V. UNIDADES COLECTIVAS DE PRODUÇÃO
 - 1 — DESANEXAÇÕES
 - 2 — INDEMNIZAÇÕES
 - 3 — TAXAS E IMPOSTOS
- VI. ORIENTAÇÃO PARA A PRODUÇÃO
- VII. COMERCIALIZAÇÃO
- VIII. CRÉDITO AGRÍCOLA
- IX. CONTABILIDADE
- X. SALÁRIOS E REGALIAS SOCIAIS
- XI. ORGANIZAÇÃO E QUADROS

MOÇÕES

INTRODUÇÃO

A Conferência da Reforma Agrária realizou-se cerca de um ano e meio após o arranque para a ocupação e expropriação dos latifúndios.

Hoje, numa área de 1 140 800 hectares, florescem 450 UNIDADES COLECTIVAS DE PRODUÇÃO, onde já não existe a exploração do homem pelo homem. Nelas trabalham 93 557 homens, mulheres e jovens.

A CONFERÊNCIA DA REFORMA AGRÁRIA dada a profundidade de que se revestiu, marcará certamente uma nova fase para a consolidação da RA e no avanço para uma nova agricultura, livre de exploradores e ao serviço da economia nacional.

Milhares de trabalhadores pequenos e médios agricultores e técnicos, numa actividade criadora e colectiva, participaram na sua organização e aprovaram as CONCLUSÕES e MOÇÕES.

Dezenas de reuniões foram feitas com as COOPERATIVAS AGRÍCOLAS para discussão das TESES, que foram apresentadas na Conferência, e para eleição dos DELEGADOS.

3700 delegados e cerca de 500 convidados, intervieram na discussão e aprovação das CONCLUSÕES, ao longo dos dois dias de trabalhos.

Mais de 140 trabalhadores fizeram intervenções sobre os temas em discussão.

Delegações, moções e saudações de apoio chegaram no decorrer da Conferência dos mais diversos pontos do País e organizações, nomeadamente de:

SECRETARIADO DA INTERSINDICAL; SECRETARIADO DAS COMISSÕES DE TRABALHADORES DA CINTURA INDUSTRIAL DE LISBOA; SECRETARIADO DA FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS TÊXTEIS; SECRETARIADO PROVISÓRIO DAS LIGAS DE PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO DISTRITO DE LISBOA; COMISSÃO COORDENADORA INTERCOMISSÕES DE TRABALHADORES DO GRUPO CUF; UNIÃO DOS SINDICATOS DE FARO; UNIÃO DOS SINDICATOS DA GUARDA; UNIÃO DOS SINDICATOS DO PORTO; COMISSÃO COORDENADORA DO MARN DA BEIRA BAIXA; LIGA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CONCELHO DE VILA REAL; LIGA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DE LOURES; REPRESENTANTES DA LIGA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DE MONTEMOR-O-VELHO; RENDEIROS DA LOUSÃ ASSOCIADOS DO MARN E MAPRU; COMISSÃO DE APOIO AOS AGRICULTORES DO NORTE E BEIRAS — AGRINOVA —; COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUÇÃO DO BARCOUÇO; TRABALHADORES SOGÁS; COMISSÕES DE TRABALHADORES DA METALÚRGICA DUARTE FERREIRA; SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO DISTRITO DE SETÚBAL.

No **Plenário de Encerramento**, mais de 30 000 pessoas manifestaram vibrantemente o seu apoio à REFORMA AGRÁRIA e às CONCLUSÕES aprovadas na CONFERÊNCIA, que visam a defesa, consolidação e avanço, dessa grande e imprescindível conquista dos trabalhadores rurais e do povo português.

É necessário, agora, que em todas as UCP/cooperativas agrícolas, e nos mais diversos locais de trabalho se discutam as CONCLUSÕES, que todos aprovámos e, se encontrem formas de as aplicar na prática.

EM FRENTE COM A REFORMA AGRÁRIA!

Évora, 1 de Novembro de 1976

A Comissão Organizadora
da Conferência da Reforma Agrária

BALANÇO DA REFORMA AGRÁRIA

1—Os grandes êxitos alcançados no campo da produção e do combate ao desemprego, na zona da Reforma Agrária, deitam por terra a mentira e a calúnia que contra esta conquista histórica dos trabalhadores têm sido lançadas.

Os resultados seguintes, obtidos a partir de dados recolhidos nas Unidades Colectivas de Produção/cooperativas agrícolas de 5 distritos (Beja, Évora, Portalegre, Santarém e Setúbal) nos quais se situam 436 das 450 Unidades Colectivas de Produção existentes, falam por si.

Enquanto nas zonas da Reforma Agrária, onde a terra está sob o controlo dos trabalhadores, as produções aumentaram e o desemprego, praticamente, foi eliminado, dando um contributo decisivo para o revigoreamento da economia nacional, nas zonas onde a Reforma Agrária não chegou as produções diminuíam e o desemprego aumenta.

Não se compreenderá que, a partir de agora, o Governo não apoie e não invista na zona da Reforma Agrária que constitui um sector determinante no arranque para uma agricultura moderna e desenvolvida ao serviço do Portugal Democrático a caminho do Socialismo.

2. RESULTADOS TOTAIS

| | | |
|---|----------------|----------|
| 1. Aumento das áreas semeadas nas terras sob o controlo dos trabalhadores | + 154 811 ha | (+ 181%) |
| 2. Aumento da área de regadio | + 3 200 ha | (+ 30%) |
| 3. Aumento das produções de cereais (trigo, aveia e cevada) (a) | + 248 800 ton | (+ 46%) |
| 4. Aumento dos efectivos pecuários | + 123 839 cab | (+ 49%) |
| 5. Aumento da maquinaria e alfaías: | | |
| Tratores | + 1 463 | (+ 55%) |
| Máquinas de colheita | + 758 | (+ 79%) |
| Alfaías | + 3 448 | (+ 71%) |
| Camiões | + 72 | (+ 109%) |
| Motores | + 572 | (+ 99%) |
| 6. Aumento dos melhoramentos fundiários: | | |
| Barragens e albufeiras | + cerca de 60 | |
| Pequenas obras de regadio | + cerca de 150 | |
| Instalações pecuárias | + cerca de 60 | |
| 7. Aumento do número de empregos: | | |
| Aumento total (permanentes+eventuais) | + 49 995 | (+ 229%) |
| Permanentes | + 32 956 | (+ 297%) |
| Eventuais | + 17 039 | (+ 160%) |

(a) ...Este valor do aumento da produção de cereais, obtido com base nos dados do Instituto Nacional de Estatística, merece aos trabalhadores sérias reservas por o considerarem inferior à realidade.

AUMENTO GLOBAL DOS POSTOS DE TRABALHO (PERMANENTES E EVENTUAIS)

nos Distritos de Beja, Évora, Portalegre, Santarém e Setúbal, nas áreas sob controlo dos trabalhadores

| | HOMENS | MULHERES | TOTAIS |
|-------------------|--------------------|----------------------|--------------------|
| Antes da Ocupação | 14 932 | 6 849 | 21 781 |
| 1975/76 | 46 257 | 25 529 | 71 776 |
| Diferença | +31 325 (+210%) | +18 670 (+272,6%) | +49 995 (+229%) |

3. EXPROPRIAÇÕES

| | |
|---------------------------------|---------------|
| Área expropriável | 1 640 000 ha |
| Área ocupada | 1 140 800 ha |
| Área que falta expropriar | 721 000 ha(a) |

(a) Destes 721 000 ha que estão por expropriar, 498 700 ha, estão ainda, ilegalmente, na posse dos latifundiários. Os trabalhadores exigem que se cumpra a Lei da Reforma Agrária e a Constituição e que sejam rapidamente expropriados e a terra entregue a quem a trabalha.

4 — DESOCUPAÇÕES

Os casos em discussão têm-se vindo a resolver através de negociações, analisando caso por caso, com serenidade mas também com firmeza, apesar das provocações dos agrários e das suas organizações. Estes que falavam em desocupar o Alentejo acabaram afinal por reclamar somente cerca de 21 631 ha, o que corresponde a 1,9% da área total ocupada pelas UCP/cooperativas agrícolas. Este é o tão falado erro dos trabalhadores! — E, mesmo assim, dentro desta área e dos respectivos casos muitos há que, afinal, foram resolvidos a favor dos trabalhadores em virtude das reclamações não corresponderem à verdade — 8 780 ha — e isto sem falar nos casos de ocupação por clara sabotagem económica que o governo teima em resolver a favor dos agrários. Dos 6093 ha devolvidos aos agrários, boa parte é reclamada pelos trabalhadores, que consideram que em certos casos não havia razão para a devolução.

Em contrapartida, estão por expropriar 721 000 ha de terra cujos proprietários têm mais de 50 000 pontos, dos quais 498 700 ha ainda se encontram ilegalmente na posse dos agrários. Estes sim, são números que importa ter em conta.

OS TRABALHADORES ESTÃO A CUMPRIR A LEI

É NECESSÁRIO QUE OS ÓRGÃOS DO PODER TAMBÉM A CUMPRAM, EXPROPRIANDO RAPIDAMENTE TUDO O QUE AINDA FALTA EXPROPRIAR

OS TRABALHADORES ESTÃO NA FIRME DISPOSIÇÃO DE LUTAR PELO CUMPRIMENTO DA LEI.

LUTA PELA REFORMA AGRÁRIA

Nos últimos dois meses a reacção intensificou os ataques à Reforma Agrária.

A pretexto das desocupações é montada uma grande manobra provocatória em que reaccionários (do CDS/PPD/CAP e CIP) e esquerdistas (UDP/PCP(r)/GDUP e outros) aparecem do mesmo lado procurando lançar os trabalhadores agrícolas contra as forças militares e militarizadas. Esta provocação teve a cobertura descarada de muitos órgãos de Informação, nomeadamente de alguns estatizados, da RTP e da RDP. Os trabalhadores, com firmeza revolucionária e lucidez, desmontaram e aniquilaram esta perigosa provocação.

Agora, o CDS (e a CAP) tirada a máscara, aparece na Assembleia da República com um projecto de lei que visa a suspensão da Lei da Reforma Agrária, que visa fazer parar as expropriações e aumentar a pontuação para além dos 50 000 pontos. Que visa, em última análise, liquidar a Reforma Agrária, e assim abrir caminho para que as forças reaccionárias tomassem de novo o poder. A unidade de esquerda permitirá que esse projecto seja derrotado na Assembleia da República: a reacção não passará!

Para fazer frente a esta ofensiva reaccionária e derrotá-la é preciso que todos e todas as forças progressistas se empenhem na defesa da Reforma Agrária, alargando e intensificando o movimento de solidariedade e defesa dessa grande conquista.

- 1 — Apelamos para que todas as forças democráticas, civis e militares, nomeadamente o PCP e o PS, na Assembleia da República e fora dela, combatam com firmeza e rejeitem o projecto de lei sobre a «suspensão das expropriações de prédios rústicos na área da Reforma Agrária». Este decreto-lei é inconstitucional e reaccionário e visa liquidar a Reforma Agrária e abrir as portas aos exploradores.
- 2 — Que os trabalhadores rurais e todo o povo trabalhador, através de iniciativas adequadas, com firmeza, combatam e aniquilem tal projecto lei e exijam a dissolução da organização fascista e ilegal dos grandes agrários e dos grandes intermediários — a CAP.
- 3 — É preciso alargar nas fábricas, no campo, nos escritórios e nas escolas, a solidariedade e defesa à Reforma Agrária, criando Comissões de Apoio à Reforma Agrária.
- 4 — Estreitar a aliança e os contactos, entre trabalhadores rurais e pequenos e médios agricultores, na base de acções concretas (luta pela expropriação dos 450 mil hectares de terra, ilegalmente na posse dos agrários e sua entrega aos trabalhadores rurais,

pequenos agricultores, rendeiros e seareiros, luta pela comercialização-escoamento, garantia a tempo de preços justos dos produtos agrícolas, luta por uma política de crédito e por uma instituição bancária ao serviço de uma agricultura nova, moderna e desenvolvida).

- 5 — Promover, quando necessário reuniões entre sindicatos agrícolas, comissões directivas das Unidades Colectivas de Produção/Cooperativas Agrícolas e as organizações dos pequenos e médios agricultores, rendeiros e seareiros de todo o País, para discutir os problemas que a todos interessam — como os indicados no ponto anterior.
- 6 — Reforçar a organização das Unidades Colectivas de Produção/Cooperativas Agrícolas e a vida democrática dentro e entre elas; criar secretariados das cooperativas a nível concelhio e distrital, e promover amplas e periódicas assembleias.
- 7 — Reforçar o sindicato e toda a sua estrutura.
- 8 — É preciso exigir do Governo e do Estado o cumprimento da Constituição, da Lei da Reforma Agrária e da Lei do Arrendamento Rural; exigir que o Governo, assuma perante o País, neste sector, a responsabilidade que lhe cabe, na resolução dos graves problemas da comercialização e fixação de preços de garantia dos produtos agrícolas; exigir uma política de crédito agrícola séria, que contribua para o avanço da agricultura ao serviço do Povo Português; exigir respeito pela autonomia das Unidades Colectivas de Produção/Cooperativas Agrícolas.
- 9 — A Conferência reconhece o papel de vanguarda desenvolvido pelo Partido Comunista Português na luta pela unidade dos trabalhadores, na luta pela realização da Reforma Agrária, tanto nos duros anos do fascismo, como depois do 25 de Abril.
- 10 — O proletariado agrícola do Sul, principal e heroico obreiro da Reforma Agrária, lutará com firmeza pela consolidação e avanço dessa histórica conquista — que interessa a todo o Povo Trabalhador — e terá, certamente, a seu lado, todos os trabalhadores e os militares progressistas e patriotas.
- 11 — Para que esta grande Conferência da Reforma Agrária tenha continuidade, propomos que todos os anos, no fim das colheitas, se realize a CONFERÊNCIA DA REFORMA AGRÁRIA, onde será feito o balanço do ano e traçadas directrizes para o ano seguinte.

SOLIDARIEDADE COM A REFORMA AGRÁRIA

1 — A Conferência da Reforma Agrária reconhece a importância vital da solidariedade recebida dos trabalhadores portugueses e vinda também doutros países, nomeadamente, dos países socialistas, para que a Reforma Agrária seja, já hoje, uma grande vitória dos trabalhadores.

2 — Devemos intensificar:

- a) *Reuniões entre trabalhadores do campo e da cidade organizadas pelos seus sindicatos*, a fim de traçar programas de apoio;
- b) *Jornadas de trabalho voluntário*, nos fins de semana, às UCP(s) e aos pequenos agricultores, incluindo apoio técnico na organização da contabilidade, na assistência médica e na resolução de outros problemas que se põem;
- c) *Recolha de fundos por comissões de operários industriais e outros trabalhadores* para compra de tractores e outras máquinas indispensáveis às UCP(s);
- d) *Apoio no campo da alfabetização*, tal como foi praticado pelo Movimento Alfa, principalmente no período de férias através de vastas campanhas;
- e) *Apoio material, proveniente de grupos de apoio e campanhas nos países capitalistas e especialmente a partir dos países socialistas*;
- f) *Reuniões de apoio à Reforma Agrária, cartas e moções, visitas às cooperativas, para que todos os trabalhadores se sintam a travar a mesma luta pela Reforma Agrária.*

3 — Consideramos muito importante desenvolver e reforçar a solidariedade aos pequenos e médios agricultores, quer aqui no Alentejo e Ribatejo, quer no Algarve, no Centro e no Norte do País, tal como agora fizemos cedendo as ceifeiras para a colheita do arroz dos camponeses dos campos do Mondego.

4 — Consideramos muito importante o reforço da solidariedade entre as próprias cooperativas.

LEI DA REFORMA AGRÁRIA

EXPROPRIAÇÕES

1. *Os trabalhadores cumpriram a Lei — que o Governo e os outros órgãos do poder, também a cumpram.*

2. *Rejeitar energicamente a alteração dos 50 000 pontos, isto é, combater as intenções da CAP.*

3. *A Lei da Reforma Agrária deverá ser aplicada a todo o território nacional, expropriando-se os latifúndios (com mais de 50 000 pontos) onde quer que existam.*

4. *A terra dos latifúndios a expropriar será entregue a quem a trabalha (trabalhadores e pequenos e médios agricultores), que organizarão a exploração da terra de acordo com a sua vontade.*

5. *As expropriações incluem as construções (montes, lagares, adegas, armazéns, celeiros, etc.), mesmo que tenham matriz urbana. As casas e demais instalações das herdades expropriadas ou a elas ligadas não podem ser restituídas aos agrários, dado que estão legalmente expropriadas porque fazem parte das respectivas herdades e são economicamente dependentes delas (Art.º 204.º do Código Civil).*

6. *A terra ocupada e ainda não expropriada deverá ser, imediatamente, expropriada.*

7. *Os latifúndios não ocupados, aos quais se aplica a Lei da Reforma Agrária, deverão ser expropriados pela seguinte ordem de prioridades;*

- Quando haja reclamação de expropriação de trabalhadores rurais e pequenos e médios agricultores;
- Quando haja desemprego;
- Quando haja necessidade de ordenamento económico-social.

8. *A pontuação não deve corresponder ao que está nas Finanças mas sim corresponder ao que está na terra, pois as matrizes estão muito desactualizadas.*

9. *Ponha-se fim imediato ao abandono das terras que estão na mão dos agrários, como por exemplo a herdade de Aivados no Concelho de Odemira e tantas outras.*

10. Ponha-se fim à sabotagem que os agrários estão a fazer nas herdades que vão ser expropriadas, como por exemplo no Distrito de Santarém (corte de florestas em meia criação, destruição dos aramados das vinhas, que lançam trabalhadores no desemprego, vendem o mosto aos grandes armazenistas para futura especulação, etc.).

11. As reservas só poderão ser atribuídas depois de todos os latifúndios estarem expropriados.

DIREITO DE RESERVA

12. A definição e aplicação do direito de reserva deverá ser feita sempre com a participação dos trabalhadores e dos pequenos e médios agricultores das UCP/Cooperativas e das suas verdadeiras organizações de classe, e não têm que ser dentro das terras ocupadas pelas Cooperativas.

13. Devemos lutar por que as reservas só sejam atribuídas aos agrários que vão explorar directamente a terra, e que não tenham outros rendimentos.

14. A aplicação do direito de reserva nunca deverá ser feita com prejuízo da viabilidade das Unidades Colectivas/Cooperativas.

15. O direito de reserva não deverá ser concedido:

- A agrários que tinham terras incultas ou sub-aproveitadas ou fizeram sabotagem económica-social;
- A agrários que não explorem directamente a terra;
- A agrários que não cumpriram os prazos previstos na Lei para os pedidos de reserva.

Funcionamento de uma secção durante a conferência



V

UNIDADES COLECTIVAS DE PRODUÇÃO

DESANEXAÇÕES

1. Repudiamos, total e completamente as desanexações, porque elas põem em risco o pão dos trabalhadores. Devemos combater, por todos os meios adequados as desanexações.

2. Repudiamos as manobras divisionistas do MUC e de entidades oficiais como o director do CRRRA de Beja.

3. É necessário e urgente melhorar a vida democrática dentro das cooperativas, para que todos se sintam a participar na vida colectiva e conheçam a situação real das cooperativas. Esta é a melhor maneira de dar combate às desanexações.

INDEMNIZAÇÕES

1. As fortunas dos agrários são resultado da feroz exploração dos trabalhadores e não deve ser-lhes atribuída qualquer indemnização.

2. Pelas dúvidas dos agrários deve responder toda a sua fortuna.

3. O dinheiro de qualquer indemnização aos agrários deve ser, antes de mais nada, para descontar nas suas dívidas.

4. Em qualquer caso mesmo à luz das leis actuais e da constituição não têm direito a indemnização os agrários que tinham terras incultas ou mal aproveitadas ou que fizeram qualquer espécie de sabotagem.

5. Exigimos que se ponha fim imediato ao ultrajante decreto-lei 489/76 que dá subsídios de 8 500\$00 aos agrários. O dinheiro desperdiçado nisso deve antes ser aplicado para os donos de pequenas terras arrendadas que ficaram em má situação económica e que por, serem velhos ou doentes não podem trabalhá-las, isto é, os senhorios pobres, que muitos há no Centro e no Norte do País: assim se facilitará a aplicação da justa lei do arrendamento rural.

6. Não pode ser pago nem mais um escudo aos agrários, seja a que pretexto for.

7. Nem um tostão das cooperativas deve ser desviado para indemnizar os agrários pelas searas que tinham quando a terra foi ocupada, nem pelos

gados e máquinas, uma vez que ainda não existe lei nenhuma que regule como isso se vai fazer.

Temos de obrigar os órgãos de poder a fazer a lei de modo que o pagamento, se vier a ser feito, se faça em mais de 20 anos, porque as cooperativas não podem pagar tudo de uma só vez.

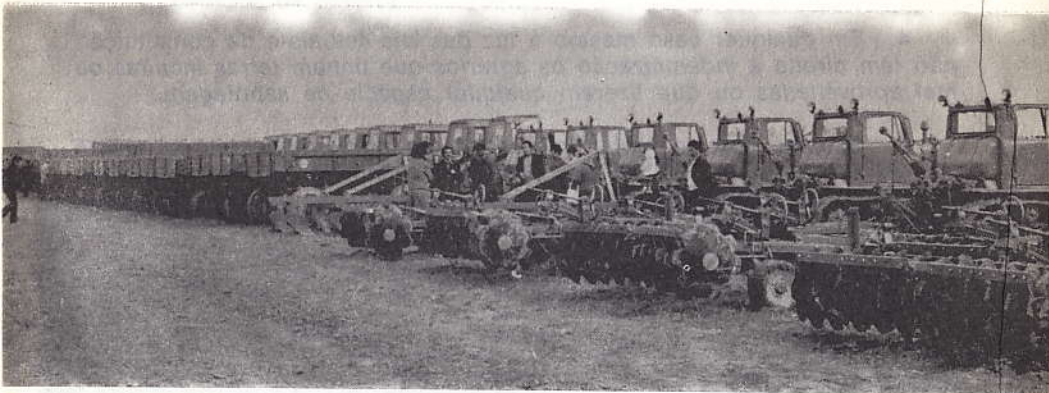
TAXAS E IMPOSTOS

1. *Em nenhum caso os trabalhadores são responsáveis pelo pagamento dos impostos e contribuições devidas pelos agrários.*

2. *Porque ainda não existe nenhuma lei sobre isso, não pode ser cobrado às UCP/Cooperativas quaisquer impostos ou contribuições sobre a terra, as máquinas e as construções.*

3. *Com o fim de criar um Fundo para a Reforma Agrária deve ser lançada uma taxa, mais alta para as cooperativas que actualmente utilizam melhores terras e mais equipamento e mais baixa para as outras; as cooperativas com menos recursos não devem pagar taxa. O Fundo deve destinar-se a ser aplicado nas cooperativas que actualmente têm menos recursos, por forma a construir nelas as benfeitorias necessárias (barragens, etc.) e adquirir gados e máquinas para que atinjam tão rápido quanto possível nível idêntico às outras, e para modernização e intensificação da agricultura. Na fixação dessa taxa e na aplicação desse Fundo têm de participar as organizações dos trabalhadores agrícolas e dos pequenos e médios agricultores, que utilizam terra nacionalizada.*

A questão da taxa e deste Fundo precisa de ser mais estudada.



Solidariedade
Máquinas oferecidas pela URSS

ORIENTAÇÃO PARA A PRODUÇÃO AGRO-PECUÁRIA

1. *O aumento da produção é condição para criar maior número de postos de trabalho, garantir trabalho permanente, assegurar condições de estabilidade económica às UCP e aumentar a produção geral de bens alimentares no País.*

2. *O planeamento da produção deverá ter em conta a necessidade de ordenamento das culturas segundo a aptidão dos solos, utilizando toda a área com capacidade agrícola e fazendo o povoamento das áreas com aptidão florestal.*

3. *As rotações deverão ser equilibradas e capazes de garantir um saldo positivo de elementos nutritivos (azoto, fósforo, potássio e outros) no solo, através de:*

- a) *Introdução de culturas melhoradoras (leguminosas);*
- b) *Alternância correcta das culturas na rotação de forma a que as condições do solo venham progressivamente a melhorar;*
- c) *Introdução de forragens cultivadas em novas áreas (terras de encosta) a fim de melhorar e recuperar os solos.*

4. *Aumento do efectivo pecuário e racionalização do maneio do gado, como forma correcta de aproveitamento da massa forrageira disponível e de produção de matéria orgânica (estrumes) a incorporar no solo.*

5. *Aumento de construções para instalações de gado, construções tanto quanto possível de baixo custo.*

6. *Aumento da área regada, através da construção de barragens, aberturas de furos, etc., fazendo a adaptação ao regadio, a fim de possibilitar a introdução de culturas altamente rentáveis, o aumento de gado leiteiro, e uma maior absorção da força de trabalho.*

7. *Definição e execução correcta das actividades produtivas, nomeadamente, as fertilizações com base na análise da terra, as operações de preparação do terreno de forma a impedir a sua degradação e a garantir níveis de produção tão elevados quanto possível, bem como a utilização de sementes seleccionadas.*

8. *Constituição de parques de máquinas em cada UCP/Cooperativa e de parques de máquinas pesadas que sirvam conjuntamente várias UCP/Cooperativas, garantindo sempre apoio técnico às máquinas. Entretan-*

to deverá reforçar-se a solidariedade entre as UCP através da cedência de máquinas, de modo a aumentar o número de barragens e outras obras.

9. A introdução de novas culturas não deverá criar situações de concorrência que possam prejudicar a economia dos pequenos e médios agricultores.

10. As UCP/Cooperativas deverão promover a realização de cursos práticos para trabalhadores, de produção vegetal, de gestão e contabilidade, de pecuária, de máquinas, de conservação de forragens, etc., e até a deslocação a países estrangeiros amigos a fim de se formarem quadros técnicos saídos dos próprios trabalhadores, devendo o Governo apoiar estas iniciativas.

11. As UCP/Cooperativas deverão chamar para o seu lado técnicos da sua confiança, em tempo inteiro, que, conjuntamente com os trabalhadores, possam elaborar os planos de exploração e acompanhar diariamente a sua execução.

12. Ao Governo cabe grande responsabilidade no apoio à Reforma Agrária, quer financeiramente, quer colocando técnicos competentes e da confiança dos trabalhadores nos serviços técnicos oficiais.



As mulheres na luta pelo Pão e pela Liberdade

COMERCIALIZAÇÃO

1. As Cooperativas devem estabelecer contactos com as organizações de pequenos e médios agricultores e com elas formar comissões, para em conjunto exigirem do Governo, a curto prazo, a criação de organismos públicos que comprem as principais produções agrícolas. Os preços têm de ser fixados antes das sementeiras e previamente discutidos com representantes das Unidades Colectivas e dos pequenos e médios agricultores. O pagamento tem de ser a pronto.

Estes organismos devem também vender os principais factores de produção, nomeadamente adubos, máquinas, rações, sementes, plantas, etc.

2. Os trabalhadores devem estudar a formação de secretariados para coordenação dos preços, possivelmente a nível concelhio ou distrital, que semanalmente indiquem às unidades colectivas e pequenos e médios agricultores os preços por que devem vender as suas produções.

3. Devemos lutar organizada e realisticamente contra os grandes intermediários especuladores, criar as formas de comercialização que permitam reforçar na prática a aliança com os pequenos e médios agricultores do Norte e Centro do País e a solidariedade com todos os trabalhadores da cidade através da venda a cantinas e outras organizações de consumo dos trabalhadores.

4. Devemos criar, a nível concelhio, uniões cooperativas com base nas unidades colectivas e nos pequenos e médios agricultores, para procederem ao transporte, armazenagem, embalagem e comercialização das produções e dos factores de produção, e para melhor abastecimento dos mercados.

5. Os trabalhadores das unidades colectivas devem participar juntamente com os pequenos e médios agricultores na constituição de cooperativas agrícolas de comercialização para as quais sejam transferidos o património e as funções dos ex-grémios.

6. Deve ser estudada a implantação de indústrias que garantam um melhor escoamento e valorização das produções agrícolas e pecuárias.

7. Todas as unidades colectivas se devem inscrever na Cooperativa Reforma Agrária (CRA) para manutenção e desenvolvimento de um ou mais armazéns nos grandes centros de consumo para venda a organizações de trabalhadores e a retalhistas.

A CRA deverá continuar a dar às unidades colectivas, uniões cooperativas e órgãos de coordenação dos preços, as informações sobre os

mercados, sua evolução e tendência, e deverá estudar as possíveis indústrias a desenvolver pelas unidades colectivas.

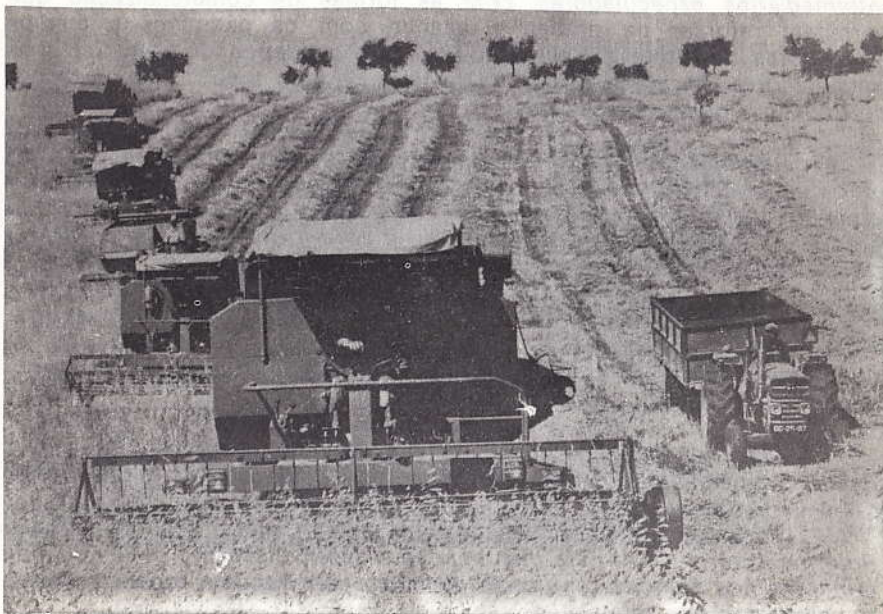
8. *Devem ser consolidadas as cooperativas de consumo criadas nas vilas e aldeias, nos últimos dois anos, por iniciativa dos trabalhadores.*

9. *Os trabalhadores das unidades colectivas opõem-se terminantemente à política de comercialização da sua cortiça através dos Centros de Reforma Agrária. A cortiça pertence aos trabalhadores, podendo, por isso, as unidades colectivas dispôr dela livremente.*

10. *Pelo Instituto dos Cereais devem ser assegurado o fornecimento rápido de toda a semente de trigo e outros cereais necessários para as sementeiras deste ano, eliminando as deficiências que estão a verificar-se.*

11. *Deve ser fixado imediatamente o preço do trigo, cevada e aveia referentes à colheita de 1976 e à que agora vai ser semeada. Não se admite que o Governo receba os cereais antes de fixar os preços.*

12. *Os trabalhadores reclamam contra o aumento do preço dos adubos e a redução do desconto legal de que beneficiam as cooperativas e os pequenos e médios agricultores. Isso foi feito sem prévia discussão com a organização representativa dos trabalhadores interessados.*



Ceifa numa UCP do Baixo Alentejo — Ervidel

VIII

CRÉDITO AGRÍCOLA

— *O Crédito Agrícola de Emergência deve ter um juro mais baixo, acessível às possibilidades das Unidades Colectivas de Produção.*

— *As parcelas do Crédito Agrícola de Emergência que foram empregues em investimentos devem ser transferidos para médio e longo prazo.*

— *Formação dum Banco para a agricultura ou Banco de Crédito Agrícola, como organismo especializado na concessão de crédito agrícola, ao serviço das Unidades Colectivas de produção e dos pequenos e médios agricultores.*

— *O Governo deve definir, rapidamente, uma correcta política de crédito agrícola, depois de ouvidas as organizações dos trabalhadores (Sindicatos e Comissões Directivas) e tendo sempre em conta a importância determinante da Reforma Agrária no arranque para uma agricultura moderna e desenvolvida ao serviço do Povo Português.*

— *Muitas vezes os produtos têm que ficar nos armazéns das próprias unidades colectivas porque o Estado não tem capacidade para os recolher: então, ou o Governo paga os produtos, deixando-os armazenados nas cooperativas, ou paga às cooperativas um juro correspondente a esse tempo de armazenagem.*

IX

CONTABILIDADE E GESTÃO: UMA QUESTÃO CENTRAL

1. *A contabilidade e gestão das UCP/Cooperativas Agrícolas é hoje uma das questões mais importantes da organização interna das UCP/Cooperativas e de cuja solução depende a sua consolidação.*

2. *A contabilidade e os demais serviços de escritório devem ser considerados tarefas iguais às outras e como tal respeitadas e apoiadas por todos os trabalhadores.*

3. *As UCP/Cooperativas Agrícolas devem estar vigilantes perante a infiltração de pessoas estranhas nos serviços de escritório que não mereçam a confiança dos trabalhadores.*

Denunciam-se as tentativas de ingerência e controlo na vida das Cooperativas através da contabilidade que têm sido praticadas por parte de Centros Regionais da Reforma Agrária.

4. Na actual situação deverão ser preferencialmente os trabalhadores ou seus filhos a fazerem a contabilidade das UCP/Cooperativas Agrícolas.

5. Para que tal seja possível torna-se necessária a formação de quadros tecnicamente habilitados oriundos do proletariado rural através de:

- CRIAÇÃO, PELO ESTADO, DE CURSOS DE GESTÃO, CONTABILIDADE E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS FILHOS DOS TRABALHADORES;
- REALIZAÇÃO DE CURSOS RÁPIDOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA ORGANIZADOS PELOS PRÓPRIOS TRABALHADORES, SINDICATOS, UNIÕES OU OUTRAS ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES.

6. Para apoio aos quadros das próprias UCP/Cooperativas Agrícolas deve-se:

- CONTRATAR TÉCNICOS ESPECIALISTAS EM CONTABILIDADE E GESTÃO DA CONFIANÇA DOS TRABALHADORES A FUNCIONAR JUNTO DAS UCP, GRUPOS DE UCP QUE SE UNAM PARA O EFEITO OU UNIÕES DE COOPERATIVAS;
- CRIAR JUNTO DOS SINDICATOS OU DAS UNIÕES COOPERATIVAS BRIGADAS DE CONTABILIDADE CONSTITUÍDAS POR VOLUNTÁRIOS COM PREPARAÇÃO ADEQUADA E INTERESSADOS EM DAR A SUA COLABORAÇÃO À REFORMA AGRÁRIA.

7. Para que se desenvolva e aprofunde a formação de quadros contabilistas e gestores deve-se estudar a criação de um CENTRO DE APOIO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA A CONTABILIDADE E GESTÃO.

8. OS RESULTADOS POSITIVOS apurados no fim do exercício DEVEM SER APLICADOS NO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO, NA SOLIDARIEDADE ENTRE COOPERATIVAS E NA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIAIS E DE VIDA COLECTIVA DOS TRABALHADORES, de acordo com os estatutos.

9. As UCP/Cooperativas Agrícolas antes das principais sementeiras e dos grandes investimentos devem elaborar os respectivos planos de produção ou investimento para análise, debate e decisão colectiva.

10. As contas das UCP/Cooperativas Agrícolas devem ser apresentadas periodicamente a todos os trabalhadores para conhecimento e discussão em assembleia de forma a que todas as possam compreender claramente.

X

SALÁRIOS E REGALIAS SOCIAIS

1. A ocupação dos latifúndios e a criação das UCP constituem as condições fundamentais para garantir aos trabalhadores agrícolas trabalho permanente e melhor pago.

2. O nível dos salários dentro das UCP deve sempre ter em conta o equilíbrio económico das UCPe a necessidade de consolidar e avançar na Reforma Agrária. O nível de salários não deve ultrapassar as possibilidades das UCP. Se não for assim as UCP vão à falência, o que significa o regresso ao desemprego, à fome, à repressão e ao fascismo.

3. Os salários nas UCP devem ser fixados com a colaboração dos Sindicatos dos Trabalhadores Agrícolas, mediante um profundo estudo e ampla consulta aos trabalhadores, tendo sempre em conta as reais possibilidades económicas.

4. Deve ser estimulada a produtividade através de formas adequadas e do combate às tendências igualitaristas.

5. Ao mesmo tempo devem criar-se formas de estímulo morais à produção, isto é, formas de reconhecimento público e colectivo aos trabalhadores que mais se tenham distinguido no esforço para aumentar a produção e a produtividade.

6. Enquanto não forem assegurados a participação efectiva dos trabalhadores na gestão dos fundos da Previdência e o apoio organizado do Estado à produção agrícola, as UCP devem apenas descontar os 6,5 % do salário para a Previdência, devendo os 17 % ser retidos nas UCP para criação de um fundo de apoio social aos trabalhadores.

7. A todos os trabalhadores agrícolas deve ser assegurada pela Previdência uma reforma que lhes permita subsistir dignamente na incapacidade por doença ou velhice, independentemente do tempo de desconto para a Previdência.

8. Os serviços de assistência médica, hospitalar e medicamentosa da Previdência devem ser dotados das instalações e dos médicos, enfermeiros e outros profissionais necessários à rápida, eficiente e cuidadosa assistência aos doentes.

9. Os Sindicatos Agrícolas devem desenvolver esforços no sentido de manter a Unidade entre todos os trabalhadores agrícolas assalariados, quer trabalhem nas unidades colectivas de produção quer ainda estejam ao serviço dos agrários ou doutras entidades.

ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES COLECTIVAS E QUADROS

1. Para consolidar e fazer avançar a REFORMA AGRÁRIA há que reforçar a organização das Unidades Colectivas.

2. Temos de melhorar os métodos democráticos nas Unidades Colectivas e Cooperativas: fazendo assembleias de trabalhadores todos os meses; combatendo o caciquismo interno, o autoritarismo de certos dirigentes e o individualismo. As questões mais importantes têm de ser discutidas por todos os trabalhadores.

3. As comissões directivas devem ser reforçadas com os trabalhadores mais combativos e honestos, que já tenham dado provas.

4. Temos de aplicar os Estatutos e o Regulamento Interno de cada Cooperativa, os quais devem ser elaborados e aprovados exclusivamente pelos trabalhadores.

5. Devemos formar Secretariados Concelhios, a partir da realização de Plenários concelhios de trabalhadores das Unidades Colectivas para desenvolver a cooperação e trocar experiências. A partir daí, realizar Assembleias Distritais e constituir Secretariados Distritais com o mesmo objectivo. E, mais tarde, Assembleias Regionais.

6. Duas ou três vezes por ano devemos fazer Plenários Distritais com todos os trabalhadores das Unidades Colectivas de cada Distrito.

7. Devemos ir criando Uniões concelhias de Unidades Colectivas de Produção/Cooperativas, para apoio à contabilidade, à comercialização, industrialização, ao parque de máquinas e oficinas de reparações, etc.

8. Os trabalhadores menos dedicados ao trabalho devem ser criticados nas Assembleias; os mais dedicados devem ser louvados nas mesmas Assembleias.

9. É necessário reforçar e melhorar todo o trabalho sindical, através da eleição de Delegados Sindicais nas Unidades Colectivas, nas Freguesias; contactos mais estreitos entre os delegados e as Direcções Sindicais; reuniões das Direcções sindicais dos vários Distritos; cursos de aperfeiçoamento de quadros sindicais; apoio técnico, económico e jurídico aos sindicatos; visitas de Delegações Sindicais aos países socialistas, e trazer cá Delegações desses países, para troca de experiências.



Os trabalhadores organizados avançam

10. É necessário que se formem quadros, técnicos e sindicalistas, vindos do seio dos trabalhadores. Para isso exigimos do Estado, o respectivo apoio: cursos para técnicos de forragens, sementes, etc.; cursos para veterinários e tratadores de gado; cursos de contabilidade e gestão das unidades colectivas de produção/cooperativas agrícolas; cursos de formação comercial.

11. Os Sindicatos e as Uniões de Cooperativas devem promover a realização desses cursos, os quais devem ser dados por técnicos progressistas nacionais ou de outros países, nomeadamente socialistas.

12. É preciso intensificar as visitas de estudo aos países socialistas, mas os trabalhadores das Cooperativas devem ser ouvidos na escolha dos seus companheiros que lá se deslocarão.

13. O Governo deve colocar técnicos competentes e da confiança dos trabalhadores nos Centros Regionais da Reforma Agrária e deve também, reestruturar estes serviços oficiais.

14. Os Centros de Formação Profissional devem, também, funcionar ao serviço da Reforma Agrária e realizar cursos para trabalhadores de acordo com as necessidades por eles sentidas.

MOÇÃO

Os trabalhadores das UCP, pequenos e médios agricultores e técnicos reunidos na Conferência da Reforma Agrária, em Évora, considerando:

1. Que a CAP é uma organização fascista que tem como objectivos a contra-revolução e o regresso do regime terrorista dos latifundiários e dos grandes monopólistas.

2. Que a CAP é uma organização criada pelos latifundiários e grandes intermediários especuladores para suceder à extinta ALA e desempenhar o mesmo papel conspirador, golpista e contra-revolucionário.

3. Que a CAP sempre tem usado a violência verbal e física, a chantagem em relação ao governo, o corte das vias de comunicação em especial das grandes vias de ligação a Lisboa, o assalto a instalações dos ex-grémios da Lavoura e a serviços públicos do Ministério da Agricultura.

4. Que a CAP, pela violência e terrorismo fascista que usa, se tem isolado progressivamente dos pequenos e médios agricultores, pequenos proprietários, rendeiros e seareiros que procurou enganar e atirar contra os trabalhadores agrícolas assalariados e todas as forças progressistas.

5. Que a CAP, na ânsia de não se deixar isolar, faz exigências de preços agrícolas irrealistas com objectivos claramente demagógicos.

6. Que a CAP, por tudo isto, é claramente uma organização fascista e contra-revolucionária,

EXIGEM QUE OS ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS DO PODER — CONSELHO DA REVOLUÇÃO, ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA E GOVERNO — TOMEM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA DECLARAR A CAP ILEGAL E DECRETAR A SUA EXTINÇÃO.

Évora, 31 de Outubro de 1976

Aprovada por aclamação no Plenário de Encerramento da conferência da Reforma Agrária, que teve a presença de mais de 30 000 pessoas.

MOÇÃO

Os trabalhadores das Unidades Colectivas de Produção/Cooperativas Agrícolas e técnicos progressistas reunidos em plenário na Conferência da Reforma Agrária saudam calorosamente os pequenos e médios agricultores (proprietários, rendeiros e seareiros) vítimas como eles o foram da desenfreada exploração e opressão dos agrários, dos grandes intermediários e dos senhorios ricos e expressam a sua firme determinação de fortalecer cada vez mais a aliança dos trabalhadores rurais e pequenos e médios agricultores para que, lado a lado, se conquiste definitivamente uma vida melhor para todos os que trabalham a terra.

Em particular, saudam e manifestam a sua solidariedade aos rendeiros que hoje lutam pela aplicação da lei do Arrendamento Rural e exigem do Governo e outros órgãos de poder que façam cumprir a lei.

— VIVA A REFORMA AGRÁRIA

— VIVA A ALIANÇA DOS TRABALHADORES RURAIS E PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES.

Évora, 31 de Outubro de 1976

MOÇÃO

A CONFERÊNCIA DA REFORMA AGRÁRIA recomenda aos deputados progressistas da Assembleia da República que continuem ao lado dos trabalhadores e das grandes conquistas revolucionárias do povo português, como fizeram agora na Comissão de Agricultura, derrotando o projecto reaccionário de suspensão da Reforma Agrária. Nesse sentido têm desde já o firme apoio do povo trabalhador.

Évora, 31 de Outubro de 1976

Aprovada por aclamação no Plenário de Encerramento da conferência da Reforma Agrária, que teve a presença de mais de 30 000 pessoas.